CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 4ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2017 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2017.

Às dez horas e vinte minutos do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezessete na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Quarta Sessão** da I Reunião Plenária Ordinária de 2017 do 6º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros Efetivos**: Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presentes os **Conselheiros Efetivos**: Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Fontaine de Araújo Silva, TNR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. José Paixão de Novaes e os **Conselheiros Suplentes**: TR. Eduardo Vieira Lyra e TR. Manoel Benedito Viana Santos, ambos com direito a voz e a voto, em substituição aos Conselheiros Efetivos TR. Antônio Ubirajara Velho Gomes Jardim e TR. Oldemir Lopes Félix, respectivamente, conforme norma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER nº. 12/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR/4ª REGIÃO - EXERCÍCIO DE 2016. Conselheiro Relator: TNR. Abelardo Raimundo de Souza.** Em continuidade a Diretora Presidente apresentou o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator, para leitura de seu parecer, o qual se manifestou conforme segue: "*Após análise documental contida no processo em epígrafe e em atendimento às disposições contidadas na IN 63/2010, alterada pela IN-TCU nº. 72/2013, além da DN-TCU nº. 154/2016, tendo em vista a **NÃO REMESSA** do Relatório de Gestão, causando a impossibilidade do exame das peças pelo Membro de Comissão de Assuntos Contábeis do CONTER Sr. Aldo Carvalho da Cunha e do Coordenador Financeiro/Contábil do CONTER Sr. Marcos Roberto Botelho de Albuquerque, **NÃO** foi possível analisar o Processo de Prestação de Contas do CRTR- 4ª REGIÃO, referente ao exercício de 2016. Assim, opino pela **RETIRADA DE PAUTA** do processo, visto o não recebimento do Relatório de Gestão, devendo o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 4º Região ser oficializado da decisão, para que encaminhe ao CONTER o Relatório de Gestão,referente ao exercício de 2016, no prazo máximo até **12/05/2017**, alertando-o de que a situação é passível de ser enquadrada no inciso III , do artigo 7º da Resolução CONTER nº. 01/2016, além de outras sanções impostas pelo Tribunal de Contas da União, pois é de inteira responsabilidade do Regional a remessa do Relatório de Gestão, de acordo com os conteúdos estabelecidos no anexo II da DN TCU nº 154/2016, cujo prazo finaliza em **31/05/2017**. Este é o parecer.*" Após discussão, posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos favoráveis ao Parecer do Relator. Nada mais a tratar às dez horas e vinte e cinco minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela Diretora Presidente, TR. Valdelice Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR. Abelardo

Raimundo de Souza e por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 05 de maio de 2017.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TR. VALDELICE TEODORO

TR. HAROLDO FELIX DA SILVA

TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA

TR. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS

TR. FONTAINE DE ARAÚJO SILVA

TR. EDUARDO VIEIRA LYRA